

LEI NÚMERO 1.804, DE 22 DE JUNHO DE 1.993
=====

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$432.653,49 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta e nove centavos), conforme classificação funcional-programática abaixo:

02 - Executivo

02.05 - Educação e Cultura

08.46.228.127 - Obras e Prosseguimento do Centro Educacional e Esportivo Sílvio Birolli

4110 - Obras e Instalações..... CR\$432.653,49

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

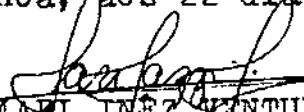
02.08 - Saneamento

13.76.448.122 - Aquisição de Equipamento para o Saneamento

4120 - Equipamento e Material Permanente ...CR\$432.653,49

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de junho do ano de 1.993.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro de Leis e, em seguida publicada por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BORETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA